

## AVISO



### PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE MODIFICAÇÃO DE REGULAMENTOS MUNICIPAIS

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Santarém,

Torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA) e do n.º 3, do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do Projeto de Modernização e Desmaterialização de Processos autoriza, por despacho datado de 19 de dezembro de 2019, o INÍCIO DO PROCEDIMENTO de modificação dos seguintes regulamentos municipais:

1. Regulamento para atribuição de imóveis municipais com fins habitacionais a jovens residentes no concelho de Santarém;
2. Regulamento Municipal de Apoio às Organizações de Economia Social e Associações Humanitárias Promotoras de Desenvolvimento Social e de Saúde do Concelho de Santarém;
3. Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio para Execução de Obras em Habitação Própria;
4. Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos a Estratos Sociais Desfavorecidos;
5. Regulamento Municipal de Apoio aos Grupos de Dadores Benévolos de Sangue do Município de Santarém;
6. Regulamento do Cartão Sénior Municipal;
7. Regulamento Municipal de Utilização de Sistema Guia Áudio Portátil (Audioguias);
8. Regulamento da Biblioteca Municipal de Santarém e da Sala de Leitura Bernardo Santareno;
9. Regulamento de Utilização e de Reprodução de Imagens Fotográficas;
10. Regulamento Geral do Arquivo Municipal de Santarém;
11. Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos;
12. Regulamento Municipal de toponímia e numeração de polícia;
13. Regulamento de Ação Social Escolar do Município de Santarém;
14. Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais;

15. Regulamento e tabela geral de taxas do Município de Santarém;
16. Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes no Município de Santarém;
17. Regulamento do Cemitério Municipal de Santarém;
18. Regulamento do Exercício de Diversas Atividades Sujeitas a Licenciamento Municipal;
19. Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (transportes em táxi no concelho de Santarém);
20. Regulamento Municipal de Estacionamento Tarifado;
21. Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de prestação de serviços do Município de Santarém;
22. Regulamento de Publicidade e Ocupação do espaço público com mobiliário urbano;
23. Regulamento de Obras e trabalhos na via pública, construção, instalação, uso e conservação de infraestruturas no Município de Santarém;
24. Código de Posturas;
25. Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Santarém;
26. Regulamento Municipal de Condecorações do Município de Santarém;
27. Regulamento de Resíduos Sólidos e Higiene Pública do Município de Santarém;
28. Regulamento para Inspeção de Ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes;
29. Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

A modificação dos regulamentos acima elencados deverá centrar-se nos artigos que devam ser alterados por forma a acomodar as alterações resultantes da reengenharia e desmaterialização de processos resultantes do desenvolvimento do Projeto de Modernização e Desmaterialização de Processos em curso nos serviços deste Município e, para permitir o antedito, as atualizações legislativas que se revistam necessárias para o efeito, devem igualmente ser consideradas.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com o disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da citada lei.

Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento, aqueles que nos termos do n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses

legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Assim, os interessados podem constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a modificação dos Regulamentos acima elencados, no prazo de 10 (dez) dias, através de comunicação escrita que contenha a indicação expressa do Regulamento que pretende ver modificado, o nome completo, morada ou sede, profissão e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 2 desse mesmo artigo do CPA.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Santarém através do correio eletrónico [geral@cm-santarem.pt](mailto:geral@cm-santarem.pt) ou endereçados e entregues pessoalmente no Serviço de Expediente da Câmara Municipal sita na Praça do Município, nos Paços do Concelho, em Santarém.

Santarém, 19 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém



\_\_\_\_\_  
Ricardo Gonçalves